



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná*

**LEI Nº 838/91**

**SÚMULA:** Concede título de Cidadão honorário de Pirai do Sul ao Sr. **LUIZ GIOSTRI**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.**-Seja ao Sr. **LUIZ GIOSTRI** concedido título de “Cidadão Honorário de Pirai do Sul, em consideração aos anos de sua vida dedicada ao progresso e engrandecimento da cidade que adotou como sua.

**Artigo 2º.**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 08 de outubro de 1991.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL